

LEI Nº 1.997, de 25 de março de 1987

Denomina Logradouro Público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Geralda Feliciano Ramos, o logradouro público que tem seu início na rua Pedro Calambau, passando pelas quadras 37, 38, 48, 29, 26 e 17, e terminando na rua Prefeito Antônio Dornas de Lima, localizado na zona 08, setor Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de março de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal